



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021 - TJAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021 - TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado n.º 221-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado TJAM, por intermédio da **ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Av. André Araújo, nº 679, bairro Aleixo, Casa de Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob, CEP: 69.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.421.427/0001-91, neste ato representado por seu **DIRETOR**, Desembargador **CEZAR LUIZ BANDIERA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Matrícula Funcional nº 5444 - TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 263-038.410-15, neste instrumento simplesmente denominado **EJUD/TJAM** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA**, instituição mantenedora da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - UFAM**, com sede na Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6200 - Campus Universitário Senador Rodrigo Virgílio Filho no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo seu **REITOR**, Prof. Dr. **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 0977440-8 - SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 405.295.092-53, neste instrumento simplesmente denominado **UFAM**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2023/000008501-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021-TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, período de 36 (Trinta e Seis) meses**, relativo a parceria institucional para a realização de Cursos de Especializações, estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, **fica prorrogado pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 29 de maio de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA

Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Dr. SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA/ Reitor da Universidade Federal do Amazonas

TESTEMUNHAS:

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM

ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 29/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BANDIERA, Magistrado(a)**, em 01/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 02/06/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 02/06/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057024** e o código CRC **3A8C3EEC**.